



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 066/96

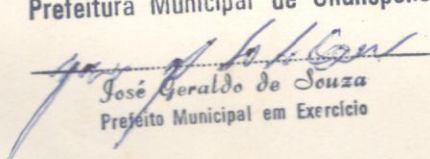
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ulianópolis, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente deste Município, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da Despesa Orçamentária fixada .
- Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, são oriundos das fontes previstas no artigo 43 da Lei nº 4320/64, conforme suas respectivas ocorrências .
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de outubro de 1.996 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 13 de novembro de 1.996 .

Prefeitura Municipal de Ulianópolis


José Geraldo de Souza
Prefeito Municipal em Exercício